

► **Financiamento Sindical**

Em defesa da Liberdade e Autonomia Sindical

Sindicato irá devolver os valores, aos seus respectivos contribuintes, que porventura sejam repassados à entidade pela Petrobrás através de Contribuição Sindical

Entre as mais de cem alterações na CLT feitas pela reforma trabalhista (Lei nº 13.467 de 2017), está a modificação do artigo 579, que discorria sobre a contribuição sindical obrigatória, mais conhecida como imposto sindical. Anterior à reforma, todos que participassem de determinada categoria profissional ou econômica, ou profissão liberal, sofriam o desconto anual de um dia de trabalho por ano, em prol de seu respectivo sindicato, federação, confederação, central sindical, com parcela do valor também destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Com a reforma trabalhista, o artigo 579 foi transformado de contribuição sindical de caráter obrigatório em facultativo, dependente de autorização expressa e

prévia do trabalhador.

O fim do imposto sindical sempre foi uma bandeira da CUT e do Sindipetro Paraná e Santa Catarina. As entidades acreditam no que rege os princípios de Liberdade e Autonomia Sindical da Organização Internacional do Trabalho (OLT), os quais, em suma, remetem à decisão soberana dos trabalhadores em assembleias sobre a forma de financiamento de suas entidades representativas.

O imposto sindical, em vigor desde o governo Getúlio Vargas, estimulou a multiplicação dos chamados sindicatos de gaveta, que não representam de fato os trabalhadores. Contudo, a reforma trabalhista teve o objetivo de enfraquecer o movimento sindical e deixar as categorias desamparadas. Dessa forma, os sindicatos que de fato lutam em prol dos trabalhadores também são afetados com a diminuição das receitas.

Para além do imposto sindical, a conjuntura atual impacta ainda mais nas contas do Sindicato, já que o Sistema Petrobrás sofre

com o processo de desmonte aplicado pelos golpistas. Aposentadorias, redução de efetivos, PIDVs e transferências afetam o Sindicato.

Não há dúvidas sobre a necessidade de rever as formas de financiamento do nosso Sindicato e a atual gestão trabalha nisso. Certo é que sem dinheiro não há como fazer a luta para preservar os direitos da categoria e defender a Petrobrás enquanto empresa estatal e integrada em toda a cadeia do petróleo.

No entanto, o Sindipetro Paraná e Santa Catarina discorda fortemente da forma como o RH da Petrobrás disponibilizou o caminho para que o funcionário autorize o desconto da Contribuição Sindical (através do SAE). E em nenhum momento o Sindipetro PR e SC enviou carta à Petrobras solicitando qualquer tipo de des-



conto, como prevê a nova lei.

Diante disso, o Sindicato irá devolver os valores, aos seus respectivos contribuintes, que porventura sejam repassados à entidade pela Petrobrás através de Con-

A principal fonte de receitas do Sindicato é a taxa associativa. Por isso, antes de qualquer contribuição extraordinária, vamos lançar uma ampla Campanha de Sindicalização

tribuição Sindical. Seguimos convictos nos princípios de Liberdade e Autonomia Sindical.

Se for necessário incremento nas receitas, e possivelmente

será, os petroleiros do Paraná e Santa Catarina serão convocados a debater a forma como isso se dará em assembleias soberanas e democráticas.

A principal fonte de receitas do Sindicato é a taxa associativa. Por isso, antes de qualquer contribuição extraordinária, vamos lançar uma ampla Campanha de Sindicalização, a fim de conscientizar os petroleiros representados que ainda não estão associados sobre a importância de participar do Sindicato, não apenas no financiamento da luta, mas também nas mobilizações.

Campanha chama atenção para o descaso dos gestores com a saúde ocupacional

Exclusão do exame periódico de audiometria em alguns setores é mais um exemplo do pouco caso dos gestores da Repar com a saúde dos trabalhadores

Nos comunicados da Petrobras à sua força de trabalho é comum observar que a empresa diz colocar a vida das pessoas em primeiro lugar e que a segurança é um valor corporativo.

Na prática, supostos lemas não passam de marketing fajuto. Todos sabem que em primeiro lugar vem a carreira dos gestores. Mais uma prova dessa conduta é a atual ausência de exames audiométricos para os trabalhadores da Repar.

Esse fato não é novo. O Sindipetro PR e SC realizou boicotes como forma de pressão às precarizações dos exames periódicos em



2008 e em 2015.

Em 2008 a empresa estava reduzindo a carga de exames necessários para fechamento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e forçava a realização dos mesmos fora do horário de expediente. Agora não é diferente! No início do ano, os trabalhadores

receberam as guias dos exames periódicos com algumas novidades desagradáveis: exames cardiológicos e oftalmológicos (que não eram realizados até então) devem ser feitos fora da refinaria e os exames audiométricos não serão mais realizados em alguns setores.

Os trabalhadores informaram ao sindicato que essa mudança não teve motivo algum, pois não houve implantação de novas tecnologias, nem de novos equipamentos que reduziriam os níveis atuais de ruído. E a indignação é pulsante devido às afirmações das chefias imediatas de que o exame não será realizado porque, após o monitoramento ambiental, não foi identificado valores de ruídos acima do nível de ação (80 dB), ou seja, a mesma novela de 2015. Parece até brincadeira, mas não é!

Para o Sindicato, um monitoramento que só é realizado a cada cinco anos não representa o cotidiano da exposição dos trabalhadores, nem pode ser utilizado como referência para exclusão de exames de saúde ocupacional.

Além disso, todos que trabalham nas áreas operacionais sabem dos verdadeiros níveis de ruído a que estão expostos, seja devido

aos equipamentos rotativos, por vibrações em válvulas, manobras operacionais, na utilização de ferramentas rotativas, na abertura repentina de alguma válvula de segurança ou ainda por vazamentos de produtos, entre outras situações.

O posicionamento do Sindicato é claro: o monitoramento não representa a rotina laboral enfrentada pelos trabalhadores. Uma rápida exposição a um ruído muito elevado pode ocasionar graves danos auditivos, como um alívio de uma PSV (válvula de segurança de controle de pressão) na área industrial, por exemplo. Esses tipos de episódios não são acompanhados.

O Sindicato também alerta que existem diversos casos de perda auditiva entre os trabalhadores expostos aos ruídos na Repar. Logo, a empresa deve cumprir o que escreve nos seus informes e realizar o acompanhamento da saúde de seus trabalhadores. Se ela realizava isso até o ano passado, onde o risco ocupacional ruído constava nos ASO, por que de repente ela afirma que esse risco não existe mais? Qual será de fato a prioridade da empresa?

Se o importante mesmo é zelar pela vida, como disse em carta de despedida o Diretor de Assuntos Corporativos, Eberaldo de Almeida Neto, exigimos que a empresa assuma a sua responsabilidade no sentido de buscar melhores práticas para a prevenção da saúde dos trabalhadores.

Dê ouvidos à sua saúde!

Como forma de pressionar a gestão da Repar a melhorar suas práticas com relação à prevenção da saúde dos trabalhadores, o Sindipetro lança a campanha “Dê ouvidos à sua saúde”. A principal orientação é que para que todos os petroleiros e petroleiras só concluem os exames após as questões que envolvem a saúde ocupacional sejam devidamente solucionadas em mesa de negociação com o Sindicato.

Em caso de conclusão do ASO, o Sindicato orienta que seja feita a seguinte ressalva: **“Ressalvo que, por ocasião do periódico, solicitei a realização de exame audiométrico, em razão da exposição ao ruído e no interesse na minha saúde ocupacional; porém houve recusa da empresa, sem justificativa”.**

Exemplo prático do descaso

Um exemplo recente do descaso dos gestores com a saúde na Repar aconteceu no setor de Utilidades. Por lá existe um vazamento de vapor e há mais de um mês foi requisitado pelos trabalhadores da área um monitoramento ambiental. A resposta da empresa foi de que não tem disponível o aparelho de medição de ruído. Somente após muita insistência veio a resposta de que esses equipamentos foram enviados para calibração.

Perda auditiva por exposição a substâncias químicas

Estudos apontam que a exposição a algumas substâncias químicas, por si só, pode causar perda auditiva. Os maiores culpados aparentemente são solventes orgânicos, como benzeno, tolueno, xileno e estireno. Você pode obter mais informações sobre esse tema nos seguintes sites:

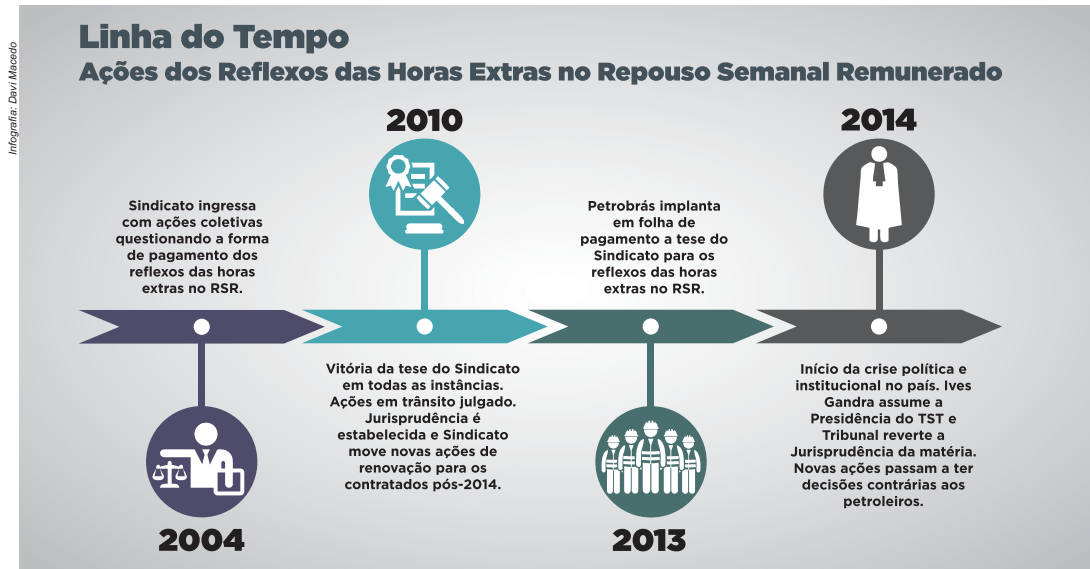
<https://www.honeywellsafety.com> | <https://www.hear-it.org> | <https://fonordiaudiologiaocupacional.wordpress.com/>

► Jurídico

Ações Coletivas de 2004 do RSR das Horas Extras foram vitoriosas

O Sindipetro Paraná e Santa Catarina foi um dos primeiros sindicatos a levar à Justiça do Trabalho a discussão sobre o direito às diferenças de Repouso Semanal Remunerado (RSR) sobre as horas extras da troca de turno. Em 2004 o Sindicato ajuizou ações coletivas em todas as bases, antecipação que foi decisiva para a vitória judicial, pois assegurou o julgamento das ações antes de 2014, ano que teve a virada contrária na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre o direito. A mudança repentina na jurisprudência impediu a aplicação do direito aos empregados contratados depois de 2004. Depois do acordo de 2003, que garantiu o direito às horas da troca de turno, constatou-se que a empresa não calculava corretamente o RSR sobre as horas extras pagas. As ações coletivas

ajuizadas em junho de 2004 contemplaram os trabalhadores da REPAR, SIX, TEFTRAN e TEPAR. O critério utilizado pelo Sistema Petrobrás para pagar o direito era de 1/6 para todos (regimes administrativo e de turno). A tese levantada pelo Sindipetro apontou que tal forma de pagamento estava equivocada, pois teria que considerar os efetivos dias de folga dos trabalhadores do regime de turno ininterrupto de revezamento, ou seja, folga equivale aos dias de repouso. As ações movidas pelo Sindipetro PR e SC foram vitoriosas em todas as instâncias da Justiça do Trabalho, com consolidação do transitado em julgado no ano de 2010, estabelecendo jurisprudência à matéria. A partir de 2013, a Petrobrás implantou em folha a tese do Sindicato.



Revisão da Jurisprudência

Em 2014, com a ascensão do neoliberal Ives Gandra Martins Filho à Presidência do TST e a concomitante crise política nacional, o Tribunal começou a reverter a jurisprudência do reflexo das horas extras sobre o RSR e fez prevalecer o que estabelece a Lei dos Petroleiros (5.811/72). Dessa forma, passou a considerar que a fórmula aplicada anteriormente (1/6) está correta. Com a mudança promovida pelo TST, houve a interpretação de que a jurisprudência contempla apenas os trabalhadores de turno admitidos até a data na qual o Sindicato ingressou com as ações (jun/2004). Como ocorreram novas contratações após 2004, o Sindipetro moveu, em 2010, ações de renovação dos reflexos das horas extras no RSR para os novos. No início os processos foram julgados favoráveis ao Sindicato, mas com a revisão da jurisprudência do TST, a Justiça do Trabalho passou a se posicionar contrariamente à reclamação trabalhista. Portanto, as ações para os admitidos pós-2004 não obtiveram êxito. O julgamento de ação rescisória no TST do dia 20 de fevereiro, que anulou o processo dos trabalhadores do Norte Fluminense, é reflexo dessa revisão na jurisprudência.

► AMS

Sindicato pressiona AMS e Copan para a retomada dos procedimentos de anestesia

Uma queixa frequente, e com toda razão, dos beneficiários da Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS) no Paraná é a dificuldade em realizar o procedimento de anestesia pelo plano da Petrobrás. Tal problema acontece porque a Cooperativa Paranaense de Anestesiologistas (Copan) resolveu romper o acordo com a AMS em meados de dezembro de 2017, sob a alegação de preços defasados na tabela. Desde então, os petroleiros ativos e aposentados têm que arcar com o custo dos anestesiologistas para realizarem intervenções cirúrgicas.

O Sindipetro Paraná e Santa Catarina tem atuado no sentido de pressionar ambas as instituições (Copan e AMS) para o



restabelecimento do acordo, como já fez em situações semelhantes no passado.

Ainda não foi possível receber uma resposta positiva sobre a demanda, mas o Sindicato já estuda mover uma Ação Cível Pública contra a Copan e a AMS se insistirem em manter este impasse que tanto prejudica a categoria petroleira.

▶ Previdência Complementar

Petros anuncia cisão do PPSP

Divisão do Petros 1 em dois planos independentes acontece em abril

Em comunicado aos participantes e assistidos enviado no dia 19 de fevereiro, a Petros anunciou que a partir do dia 02 de abril o Plano Petros do Sistema Petrobrás (PPSP), também conhecido como PP1, será dividido em dois planos independentes: O PPSP-Repactuados (PPSP-R), que reúne os participantes ativos, aposentados e pen-

sionistas que aceitaram mudar as regras de correção do seu benefício pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e o PPSP-Não Repactuados (PPSP-NR), que abrange aqueles participantes que preferiram manter o benefício vinculado aos reajustes de salário dos trabalhadores da ativa.

A Cisão do PPSP foi aprovada pela Superintendência de Previdência Complementar (Previc), pela Petros, pelas patrocinadoras (Petrobrás, Petrobrás Distribuidora e a própria

Petros) e pelo Conselho Deliberativo (CD) da Petros.

A Petros também informou que a cisão não terá impacto imediato sobre o plano de equacionamento do déficit acumulado em 2015, que já se encontra em andamento, cujo início das cobranças está previsto para março deste ano. Porém, ao longo de 2018, serão efetuados estudos para reavaliar o impacto da cisão no pagamento de contribuições extraordinárias dos participantes e, em 2019, poderá haver revisão do plano de equacionamento.

Essa cisão teve origem na repactuação ocorrida em 2006/07 e 2012, quando 75% dos participantes aceitaram mudar o reajuste do seu benefício pelo IPCA e os demais, que não repactuaram, continuaram com o benefício atrelado aos reajustes de salário dos trabalhadores ativos (vide gráficos ao lado).

Desde então, o plano passou a conviver com critérios diferenciados de cálculo e de correção dos benefícios dos participantes ativos e assistidos. Com isso, as patrocinadoras soli-

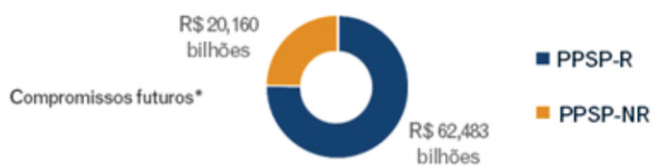
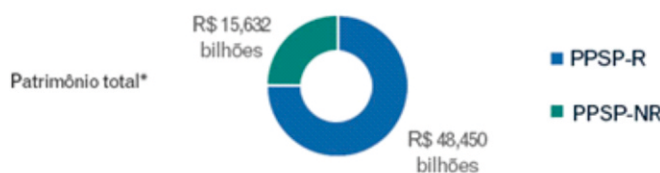


citaram ao Conselho Deliberativo da Petros que fosse realizada a divisão do plano.

Portanto, a cisão veio para resolver uma grave distorção no PPSP. Como eram duas massas com interesses diferentes dentro do mesmo fundo, critérios

diferentes eram aplicados aos participantes repactuados e não repactuados, o que levavam ao benefício cruzado. No qual, uma massa subsidiava aumentos e pagamentos de ações judiciais da outra massa, cruzando assim os benefícios.

PRINCIPAIS NÚMEROS DOS DOIS PLANOS



*Os dados de patrimônio e compromissos futuros são referentes a 31/12/2015, data-base da cisão do PPSP, e posteriormente serão atualizados para a data-base de 31/03/2018.

**Fonte: Petros

Espaço da Charge

